



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

LEI Nº 434/2024 - GB

**DISPÕE SOBRE AS NOMENCLATURAS DAS
RUAS DO SETOR BONFIM E DÃO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova o seguinte Projeto de Lei e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica, por esta lei, aprovada as denominações das ruas do Setor Bonfim, a partir das numerações e nomes especificados no mapa do setor, cuja a cópia é anexada a esta lei e dela faz parte.

- I. RUA 01- LAMARCK DIAS
- II. RUA 02- MIGUEL SERAFIM
- III. RUA 03- HERMINIA SANTOS
- IV. RUA 04- ANTONIO LOPES
- V. RUA 05- NAÍDES XAVIER
- VI. RUA 06- NASCIMENTINHO PEREIRA
- VII. RUA 07- IRMÃ LUCIA LAGOA
- VIII. RUA 08- DAVINA AGUIAR
- IX. RUA 09- RITA MARTINS
- X. RUA 10- JOSÉ JOAQUIM
- XI. AVE 01- LUIS CASTELO
- XII. AVE 02- MARIA CASTRO DE SOUSA
- XIII. AVE 03- DOMINGOS RESPLANDES
- XIV. AVE 04- JOSÉ FRANÇA DE SOUSA
- XV. AVE 05- ALEXANDRINA ROSA DA SILVA
- XVI. AVE 06- AGUSTINHO DIAS DE MORAIS
- XVII. AVE 07- NATANAEL ROCHA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA,
EM 05 DE JUNHO DE 2024.

ROMULO COSTA ARUDA
Prefeito Municipal